



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.447
16 DE OUTUBRO DE 2025
Nº PÁGS: 15

JORNALISTA:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 653/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.348, de 09 de dezembro de 2024.

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.993.979,57 (dois milhões, novecentos e noventa e três mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.229.	ATIVIDADES DO PROJETO DE NATAL	
1483 - 3.3.90.30.00.00	31000 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.044.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
271 - 3.3.90.32.00.00	141 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
06.001.12.365.0006.2.207.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	
335 - 3.3.90.32.00.00	141 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00
06.001.12.366.0006.2.204.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
342 - 3.3.90.32.00.00	141 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.660,32
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.107.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
442 - 3.3.90.47.00.00	1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	275,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.2.012.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
1484 - 3.3.90.39.00.00	31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.013.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS	
1263 - 3.3.90.37.00.00	31000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	423.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



08.003.15.451.0008.1.019.	CONSTRUÇÃO/PAVIMENTAÇÃO/RESTAURAÇÃO DE ASFALTO, PONTES, VIADUTOS E PLATAFORMA DE PEDESTRES	
1266 - 4.4.90.51.00.00	31000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.375.065,62
08.003.15.452.0008.2.014.	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
1404 - 3.3.90.39.00.00	31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	564.464,75
08.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
08.004.15.451.0008.2.015.	MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1486 - 3.3.90.39.00.00	3507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.122.0009.2.077.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
640 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	33.010,45
09.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
09.004.08.241.0009.2.116.	GESTÃO DE APOIO A PESSOA IDOSA	
1485 - 3.3.90.39.00.00	3861 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	904,50
1487 - 3.3.90.39.00.00	861 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	782,50
1301 - 4.4.90.52.00.00	3861 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.816,43
Total Suplementação:		2.993.979,57

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o Superávit Financeiro no valor de R\$ 2.797.251,30 (dois milhões, setecentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos), o Cancelamento de Dotação Orçamentária e o Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.111.	COORDENAÇÃO DE CURSOS E OFICINAS	
457 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	275,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
09.004.08.241.0009.2.116.	GESTÃO DE APOIO A PESSOA IDOSA	
769 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	33.010,45
Total Redução:		33.285,45

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 141	17.984,57
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 861	782,50
Receita: 1.7.1.4.52.01.00.00000000	Fonte: 141	144.675,75
Total da Receita:		163.442,82

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA	KÊMIL EL KADRI	JULIAN JONES CABRAL
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Diretor Contábil



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO	
LEILÃO Nº 06/2025	
Tipo:	Maior lance e oferta por lote.
Objeto:	LEILÃO PRESENCIAL PARA A VENDA DE 11 (ONZE) ANIMAIS DA ESPÉCIE EQUINA, DE MÉDIO E GRANDE PORTE, CAPTURADOS EM VIAS PÚBLICAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, NÃO RECLAMADOS PELOS SEUS TUTORES/PROPRIETÁRIOS NO PRAZO LEGAL DE 30 (TRINTA) DIAS.
Prazo de Retirada:	Até 05 (cinco) dias.
Prazo de pagamento:	Integralmente, ou seja, 100% (cem por cento) do valor arrematado no mesmo dia do leilão.
Data de abertura:	10/11/2025, às 08h:40min.
Valor Mínimo Total:	R\$ 3.150,00.
Informações:	Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 16 de outubro de 2025. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitação	

REAVISO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025	
Tipo:	Menor preço por lote.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA.
Prazo de entrega:	Conforme o Edital.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	03/11/2025, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 508.082,70.
Informações:	Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 16 de maio de 2025. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1193/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 42/2025 - PMI

AVISO DE LICITAÇÃO

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 20/10/2025 às 08:00h

Até 23/10/2025 às 08:00h

PERÍODO DE LANCES

De 23/10/2025 às 09:00h

Até 23/10/2025 às 15:00h

Valor Máximo Total: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

Bolsa Nacional de Compras – BNC – <https://bnc.org.br/>

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**.

Dotação orçamentária:

Programática

0500204122000520333390400000

Dotação

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM



TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Solução Tecnológica baseada em Inteligência Artificial.

A Licença de Uso de Ferramenta de Inteligência Artificial Chat GPT deverá ser instalada/entregue conforme estabelecido no termo de referência:

<https://ibipora.eloweb.net/portalttransparencia-api/api/files/arquivo/10836387>

Informações: Avenida dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 119 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.444/2025.

A Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Orgânica Municipal e no Código Tributário Municipal – Lei nº 2.247/2008, torna **público** o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, destinado aos contribuintes relacionados no **Anexo I** deste edital, que possuem **imóveis situados em território urbano no Município de Ibiporã, que se encontram em estado de abandono, desocupados e/ou sem a devida manutenção adequada.**

1. DA OBRIGATORIEDADE

A administração municipal, visando garantir o adequado uso do solo urbano, a preservação da salubridade pública, a segurança e o cumprimento das obrigações tributárias, **notifica os proprietários destes imóveis** a apresentarem, documentos comprobatórios da propriedade, projetos de conservação/manutenção, alvará de demolição ou justificativas que demonstrem providências adotadas em relação à situação do imóvel.

2. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

O prazo para apresentação da documentação é de **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da data de publicação deste edital, nos termos do art. 20, § 2º, da Lei nº 2.247/2008 (Código Tributário Municipal de Ibiporã).

3. FORMA DE APRESENTAÇÃO

A documentação poderá ser apresentada das seguintes formas:

- **Presencialmente:** no Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Ibiporã, situado na **Avenida dos Estudantes, nº 336, Centro**, durante o horário de expediente: segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:00;
- **Online:** por meio de “Protocolo Online” eletrônico disponível no site oficial da Prefeitura: www.ibipora.pr.gov.br.

4. DAS CONSEQUÊNCIAS DA NÃO APRESENTAÇÃO

O não cumprimento desta notificação, ou a ausência de apresentação de documentação dentro do prazo estipulado, acarretará a adoção de medidas tributárias e administrativas cabíveis, incluindo, entre outras:

- Atualização do lançamento do IPTU com base na legislação aplicável;
- Aplicação de penalidades previstas em lei, inclusive aquelas relativas à omissão cadastral, abandono ou descumprimento da função social da propriedade urbana.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá ampla divulgação nos meios oficiais do Município. Dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente junto a Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Tributação.

Ibiporã, 16 de outubro de 2025.

KÊMIL EL KADRI
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I – IMÓVEIS EM ESTADO DE ABANDONO

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	CORRESPONSÁVEL	QUADRA	LOTE	RUA	BAIRRO
4163	JUNIOR INACIO DOS SANTOS	###	2	5	JOSÉ FERNANDES DO CARMO FILHO, Nº 66	JARDIM PARAÍZO
4777	COHAPAR - CIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ	ESPOLIO DE JONAS SILVA LUGÃO	6	14	JOSÉ VICENTINI, SN	C H ANGELO MAGGI
1171	GUMERCINDO DE MELO PRESTES	###	5	1421	RONAT VALTER SODRE, SN	PARQUE INDUSTRIAL CASTELO BRANCO
7898	MIRIA TENANI BRAZ	MIGUEL RODRIGUES BRAZ	9	5	GUARANI, SN	VILA ESPERANÇA
1833	MARINA VIEIRA GONÇALVES	LUCAS HENRIQUE CORREA	27	16	DOS ESTUDANTES, Nº 3399	PARQUE RESIDENCIAL SAN RAFAEL
1259	ESPOLIO DE WILSON DONIZETTI GONÇALVES	###	1	7	RONAT VALTER SODRE, Nº 2160	PARQUE RESIDENCIAL SAN RAFAEL
27613	GABRIELY PAULINO DA SILVA	###	3	CH02	ÁGUA BONITA, SN	RECANDO ELDORADO
	MARIA DE LOURDES MENEZES ALVES					
	ELISABETE ALVES DE CAMPOS					
	RONALDO VIEIRA DE CAMPOS					
	TONY ALVES					
	LUIS CARLOS MENDES PRADO JUNIOR					
12925	LEILIANE XAVIER ALVES	SERGIO GARCIA	14	11	CIANORTE, SN	RESIDENCIAL TERRA BONITA
13355	CLAUDIA MARIA ALVES					
14398	VANIA ALVES PRADO					
32961	VECTRA COSNTRUTORA LTDA					
16220	TEREZA DE ANDRADE AIELLO					
16744	ANTONIO FRANCISCO CARDOSO FILHO					
9656	C. N. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	###	0	REMA	ANDRÉ SERT, SN	RECANTO DO ENGENHO
16744	ISADORA LOURENÇO MARTINS	###	5	7	NAZARENO VOLPONI, SN	JARDIM RESIDENCIAL VILA ROMANA II
16744	CLAUDINEI POMPIO DE OLIVEIRA	###	10	9	SEJI HOSHI, Nº 49	GLEBA IBIPORÃ
9656	KELLI CRISTINA MARIANO	###	71	16	MARUMBI, Nº 87	RESIDENCIAL PEDRO BAIZE
11945	ROSANE APARECIDA FARINACIO PACHECO	###	74	12	CARLOS DE CARVALHO, SN	C H AFONSO SARABIA
18066	ESPOLIO DE MARIA CATARINA DOS SANTOS	###	12	6	MANOEL GARCIA JERONIMO FILHO, Nº 68	CENTRO
19845	ELISANGELA RENIGNA SOUZA	###	10	12	AGENOR RANIERI, Nº 104	CENTRO
6256	SOLANGE BENIGNA DE SOUZA					JARDIM CASA GRANDE
18770	VANUSA BENIGNA SOUZA					C H JAMIL SACCA
26641	ALEXANDRE DOS SANTOS ABRANTES					CENTRO
28104	SEBASTIAO LUCAS DO CARMO					JARDIM LAS VEGAS
12861	SUELI DIAS					RECANTO PARQUE GUARA
12861	ENGEOPÉ - SRVÇOS, MAQUINAS E OPERAÇÕES LTDA	###	2	6	JOÃO MARQUES DE NOBREGA, SN	RECANTO PARQUE GUARA FASE II
12861	PARCEROS DO RECANTO PARQUE GUARA - DASE II SPE LTDA	LAERCIO CATARINO	2	16	JOÃO MARQUES DE NOBREGA, SN	RESIDENCIAL TERRA BONITA
12861	VECTRA COSNTRUTORA LTDA	PAULO HENRIQUE DIAS GOMES	12	16	CIANORTE, SN	
		TAMIRES CANALES DA SILVA				

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 120 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.443/2025.

A Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Orgânica Municipal e no Código Tributário Municipal – Lei nº 2.247/2008, torna **público** o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, destinado aos contribuintes que possuem **imóveis rurais localizados dentro do perímetro urbano do município de Ibiporã**, para fins de atualização e regularização cadastral.

1. DA OBRIGATORIEDADE

Ficam **notificados** todos os **proprietários, possuidores ou responsáveis legais** por **imóveis classificados como rurais, porém situados em área urbana**, a apresentarem a documentação comprobatória que ateste a natureza rural do imóvel.

2. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

O prazo para apresentação da documentação é de **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da data de publicação deste edital, nos termos do art. 20, § 2º, da Lei nº 2.247/2008 (Código Tributário Municipal de Ibiporã).

3. FORMA DE APRESENTAÇÃO

A documentação poderá ser apresentada das seguintes formas:

- **Presencialmente:** no Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Ibiporã, situado na **Avenida dos Estudantes, nº 336, Centro**, durante o horário de expediente: segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:00;
- **Online:** por meio de “Protocolo Online” eletrônico disponível no site oficial da Prefeitura: www.ibipora.pr.gov.br.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

A documentação a ser apresentada deve conter, no mínimo:

- Documentos pessoais do proprietário (CPF e RG);
- Documento do imóvel (matrícula atualizada ou contrato de posse);
- Comprovante de atividade rural exercida no imóvel (Declaração do ITR, CCIR, ou outro documento hábil);
- Croqui ou mapa de localização, se necessário.

5. DAS CONSEQUÊNCIAS DA NÃO APRESENTAÇÃO

O **não cumprimento** desta convocação dentro do prazo estipulado implicará na **conversão automática do cadastro rural em cadastro urbano**, com a consequente **incidência e lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício fiscal de 2026**, conforme legislação municipal vigente.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá ampla divulgação nos meios oficiais do Município. Dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente junto a Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Tributação.

Ibiporã, 16 de outubro de 2025.

KÊMIL EL KADRI
Secretário Municipal de Finanças



DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PORTARIA Nº 854, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.025.

Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal, para atuar no contrato decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 27/2.025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento do aplicativo GOVFÁCIL – Licença Diamante, projetado para simplificar e otimizar o controle da gestão pública municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestor do Contrato nº 329/2.025, decorrente do Processo Administrativo nº 1.194/2.025, Processo de Inexigibilidade nº 27/2.025.

Art. 2º Designar como Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Administração, Sr. Juarez Afonso Ignácio, matrícula nº 51271, para promover a Gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular a Servidora Tamires Pires Viana, matrícula nº 51781, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente a Servidora Delaine Aparecida dos Santos Benatti, matrícula nº 46541, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos impedimentos legais e eventuais do Fiscal Titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

EXTRATO DE CONTRATO DO CONTRATO Nº 329/2.025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/MF: 80.761.760/0001-50.

Proc. Adm. nº 1.194/2.025 – Processo de Inexigibilidade nº 27/2.025 – Contrato nº 329/2.025 –Protocolo nº 31.532/2.025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento do aplicativo GOVFÁCIL – Licença Diamante, projetado para simplificar e otimizar o controle da gestão pública municipal.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de outubro de 2.026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal.

REDUZIDO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE
1368	02.001.04.122.0002.2.093.3.3.90.39.00.00.	31045

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Secretaria Municipal de Administração

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Tamires Pires Viana (Fiscal Titular)	Secretaria Municipal de Administração
Delaine Aparecida dos Santos Benatti (Fiscal Suplente)	Secretaria Municipal de Administração

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de outubro de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 853 DE 16 DE OUTUBRO DE 2.025.

Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal, para atuar no Contrato decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 28/2.025, cujo objeto é a locação de imóvel para acomodação da sede do Cadastro Único
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestor do Contrato nº 328/2.025, decorrente do Processo Administrativo nº 1.176/2.025, Processo de Inexigibilidade nº 28/2.025.

Art. 2º Designar como Gestora do Contrato Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ester Rosana de Moura da Costa, matrícula nº 24991, para promover a Gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular a Servidora Ana Paula Ribeiro Pelisson, matrícula nº 25481, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente a Servidora Franciely de Oliveira Mello, matrícula nº 40611, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos impedimentos legais e eventuais do Fiscal Titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

EXTRATO DO CONTRATO Nº 328/2.025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: N. URQUIZA MONTEIRO ME – CNPJ/MF: 19.934.753/0001-00.

Proc. Adm. nº 1.176/2.025 – Processo de Inexigibilidade nº 28/2.025 – Contrato nº 328/2.025 –Protocolo nº 30.281/2.025.

OBJETO: Locação de imóvel para acomodação da sede do Cadastro Único.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de outubro de 2.026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal.

REDUZIDO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE
619	09.001.08.122.0009.2.069.3.3.90.39.00.00.	936

GESTORA DO CONTRATO	SECRETARIA
Ester Rosana de Moura da Costa	Secretaria Municipal de Assistência Social

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Ana Paula Ribeiro Pelisson (Fiscal Titular)	Secretaria Municipal de Assistência Social
Franciely de Oliveira Mello (Fiscal Suplente)	Secretaria Municipal de Assistência Social

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de outubro de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

EDITAL 001/2025 – SMAS - RETIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DAS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, BIÊNIO 2025-2027

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ibiporã, em conformidade com a **Lei Municipal nº 2.848/2016**, com alterações das Leis nº **2.897/2017** e nº **3.377/2025**, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para a **eleição das representantes da sociedade civil** que irão compor a 1ª gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para o **biênio 2025-2027**, conforme as disposições abaixo:

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por finalidade convocar as **entidades da sociedade civil** que atuam na defesa dos direitos da mulher para participarem do processo de eleição das representantes da sociedade civil do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM**, para o mandato de **2025-2027**.

2. DA COMPOSIÇÃO

2.1. A representação da sociedade civil no CMDM será composta por:

I – Seis (06) representantes da sociedade civil organizada que comprovem:

- Atuação em **atendimento e defesa de direitos da mulher**;
- Desenvolvimento de atividades voltadas à **proteção da mulher e promoção da igualdade entre os gêneros**;
- Serem **usuárias ou representantes da Política de Atendimento e Proteção da Mulher**.

2.2. A composição final do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será estabelecida em **Decreto do Poder Executivo**, observando o resultado da eleição das representantes da sociedade civil e indicação dos representantes Governamentais garantindo a paridade do CMDM.

2.3. A cada representante titular eleito haverá um suplente.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. As entidades interessadas em participar do processo eleitoral deverão apresentar:

Rua São Vicente de Paula, 96, Jd. Sempre Bom - Fone: (043) 3178-8407 e 3178-8408
CEP 86.200-142 - E-mail: assistenciasocial@ibipora.pr.gov.br
IBIPORÃ – PARANÁ



I - Cópia de documentos pessoais do(a) representante indicado(a) e do(a) suplente;

II - Comprovação de vínculo com a entidade ou organização da sociedade civil (OSC) que atua na defesa dos direitos da mulher;

III - Documentos da entidade, que demonstrem atuação compatível com os objetivos do Conselho.

IV- Declaração do Serviço da Política Municipal de Atendimento e Proteção da Mulher ao qual é vinculada (no caso de **usuárias ou representantes da Política de Atendimento e Proteção da Mulher**).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1A inscrição dos candidatos será efetuada **presencialmente** no período de **14 de agosto de 2025 até 24 de outubro de 2025** no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Casa dos Conselhos, sito à Rua São Vicente de Paula nº 96 – Ibiporã – Paraná.

4.2 Não serão admitidas inscrições fora do período determinado neste Edital.

4.3 Para participar do Pleito Eleitoral 2025-2027, o candidato deverá inscrever-se mediante apresentação dos seguintes documentos:

5. DO FÓRUM ELEITORAL

5.1 O Fórum Eleitoral será realizado **no dia 30 de outubro de 2025, às 08h30**, nas dependências da Secretaria de Assistência Social, localizado na Rua São Vicente de Paula, nº 96.

6. DOS RECURSOS

6.1 Eventuais recursos poderão ser apresentados à **Secretaria de Assistência Social, no dia 31 de outubro de 2025**, na Sala dos Conselhos, das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 16:30, conforme Anexo II.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.2 Os casos omissos e eventuais ocorrências deverão ser resolvidos pela Comissão Temporária prevista neste instrumento.

6.3 O Processo Eleitoral da representação da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM – Gestão 2025-2027 obedecerá ao calendário previsto no anexo III deste edital.

6.4 A posse dos novos conselheiros (titulares e suplentes), indicados pelo poder público, bem como os eleitos pela Sociedade Civil, ocorrerá em ato específico subsequente ao pleito.

Ibiporã, 15 de outubro de 2025

ESTER ROSANA DE MOURA DA COSTA
Secretária de Municipal de Assistência Social

Rua São Vicente de Paula, 96, Jd. Sempre Bom - Fone: (043) 3178-8407 e 3178-8408
CEP 86.200-142 - E-mail: assistenciasocial@ibipora.pr.gov.br
IBIPORÃ – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Rua São Vicente de Paula, 96, Jd. Sempre Bom - Fone: (043) 3178-8407 e 3178-8408
CEP 86.200-142 - E-mail: assistenciasocial@ibipora.pr.gov.br
IBIPORÃ – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



ANEXO I
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS AO PLEITO DE
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA MULHER – CMDM

() REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		DATA:
REQUERENTE:		
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____		SEXO: ()F ()M
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____		
ENDEREÇO COMERCIAL: _____		
R.G.	CPF	
TELEFONE (fixo)	TELEFONE (celular)	
TELEFONE (comercial)	TELEFONE (recado)	
ESTADO CIVIL _____		
GRAU DE ESCOLARIDADE _____		
OBS: Ao preencher e assinar este formulário, o candidato DECLARA ter conhecimento do Edital nº 001/2025-SMAS, e que concorda com os termos e requisitos para o cargo ao qual se inscreve, BEM COMO , se responsabiliza pelo teor dos documentos apresentados, ficando a cargo do servidor responsável pelo protocolo, apenas a conferência com o original, nos documentos necessários.		

Assinatura do Requerente

Assinatura do Responsável pelo
Recebimento



ANEXO II
Requerimento para Recurso

REQUERENTE:	
R.G:	CPF:
TELEFONE:	CELULAR:
SOLICITAÇÃO:	
JUSTIFICATIVA:	
DESTINATÁRIO:	

Ibiporã, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Requerente



ANEXO III

Calendário Referente ao Edital nº001/2025-CMDM

Publicação de edital de convocação do processo eleitoral	14/08/2025
Prazo para impugnação do Edital 001/2025	15/08/2025
Publicação do resultado dos pedidos de impugnação do Edital 001/2025	16/08/2025
Prazo de inscrição para habilitação como Candidato para o processo eleitoral	14/08/2025 a 15/10/2025
Publicação e divulgação dos habilitados como Candidato	16/10/2025
Prazo para apresentação de recursos como Candidato	17/10/2025
Publicação da relação dos habilitados ao Pleito Eleitoral 2025-2027.	20/10/2025
Data do Fórum Eleitoral	22/10/2025
Prazo de recurso do resultado do fórum eleitoral.	23/10/2025
Publicação do resultado final do processo eleitoral CMDM 2025-2027.	24/10/2025

Rua São Vicente de Paula, 96, Jd. Sempre Bom - Fone: (043) 3178-8407 e 3178-8408
CEP 86.200-142 - E-mail: assistenciasocial@ibipora.pr.gov.br
IBIPORÃ – PARANA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº. 643, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: Nomeia para Cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Edital nº 055, de 12 de julho de 2023 de abertura de Concurso Público;

CONSIDERANDO o Edital nº 100/2025 de convocação de candidatos aprovados.

Decreta:

Art.1º. Fica nomeada, **DAYANE KAROLINE COSTA PATRICIO**, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 055/2023, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível “II”, Classe “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

DECRETO Nº. 651, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: Nomeia para Cargo de Provimento Efetivo de Professor (Atuar na disciplina de Educação Física).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Edital nº 039, de 03 de junho de 2019 de abertura de Concurso Público;

CONSIDERANDO o Edital nº 101/2025 de convocação de candidatos aprovados.

Decreta:

Art.1º. Fica nomeada, **SUELEN PERSIGUELO VIEIRA IRIYODA**, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 039/2019, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor (Atuar na disciplina de Educação Física), com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível “II”, Classe “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

DECRETO Nº. 652, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: Nomeia para Cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Edital nº 055, de 12 de julho de 2023 de abertura de Concurso Público;

CONSIDERANDO o Edital nº 107/2025 de convocação de candidatos aprovados.

Decreta:

Art.1º. Fica nomeada, **TALITA BAENAS MILANI PAULO**, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 055/2023, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Professor Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano)**, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível “II”, Classe “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º. Fica nomeada, **CARINE GONÇALVES DA SILVA**, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 055/2023, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Professor Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano)**, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível “II”, Classe “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município



SAMAE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

PROCESSO ADM:	951/2025
OBJETO:	Aquisição de Modulo Gerador de Cloro para casa química da Nova CTR Unidade Decentralizada de Tratamento de Água (UDTA), que será destinado à produção de Hipoclorito de Sódio para uso no processo de desinfecção da água desse sistema
CONTRATADA:	HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA. CNPJ: sob nº 13.903.093/0001-06
VALOR TOTAL:	R\$ 29.180,82 (vinte e nove mil, cento e oitenta reais e oitenta e dois centavos).
ORÇAMENTO:	1800217512001821373390300000 MATERIAL DE CONSUMO 1800217512001821373390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1800217512001821374490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	<p>O sistema de abastecimento público do município de Ibiporã é composto por algumas Unidade Decentralizada de Tratamento de Água (UDTA), as quais são responsáveis pelo tratamento da água que abastece comunidades urbanas e rurais. Estas comunidades, por não serem atendidas pelo sistema central de abastecimento, necessitam de unidades individualizadas de tratamento para que a água distribuída possa atender ao padrão de qualidade regulamentado. De acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos através da Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, estabelece procedimentos de controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano, incluindo seu padrão de potabilidade, e altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017. Essa portaria é aplicável a toda água destinada ao consumo humano, distribuída por sistemas de abastecimento, soluções alternativas coletivas e individuais, e carros-pipa. Para garantia da esterilidade da água, é necessário manter o residual de cloro nos terminais de rede entre 0,2 mg/L e 2,0 mg/L. Para manutenção deste residual de cloro na rede, é imprescindível que os equipamentos de cloração operem ininterruptamente e com acompanhamento constante dos nossos técnicos. O cloro é atualmente o biocida mais utilizado para desinfecção de águas utilizadas para consumo humano, por conta de sua alta eficiência, facilidade de aquisição, disponibilidade no mercado e custo relativamente baixo. Para facilitar a manutenção e operação destes módulos de cloração, se faz necessário uma padronização dos equipamentos, o que permite a manutenção de um estoque de componentes para que os reparos necessários possam ser executados dentro do menor tempo possível, considerando a impossibilidade de interrupção na dosagem de cloro na água de distribuição e consequentemente o desabastecimento local. O SAMAE conta atualmente com sete das nossas unidades de tratamento equipadas com o módulo clorador fabricado e comercializado pela empresa Hidrogeron, com sede no município de Arapongas-PR. Devido ao tempo em que já se encontram instalados e operando, inclusive em nossa ETA central, dispomos de um histórico de performance que nos permite garantir a segurança do sistema de distribuição com relação ao processo de desinfecção, fundamental para garantia da qualidade da água distribuída por esta Autarquia.</p>
JUSTIFICATIVA DO PREÇO:	Apresentação de proposta comercial da empresa, notas fiscais e carta de exclusividade.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Art. 74, I, da Lei n. 14.133/2021.

Ibiporã, 13 de outubro de 2025.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ
Diretora-Presidente do SAMAE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial